CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS

UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA - GEAD

EDITAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

Processo seletivo para monitoria nº. 03/2012, de 03 de setembro de 2012, monitoramento de alunos promovido pelo Unis - MG, através da GEAD.

O gestor da Unidade de Gestão de Educação Superior a Distância – GEAD, do Unis-MG, esta mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas, tendo em vista a necessidade de seleção de alunos para monitoramento no 2º semestre letivo referente o ano de 2012, torna público o Edital de Seleção, segundo as especificações:

1. DAS DISCIPLINAS E VAGAS

Nome do Curso: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		
Disciplinas	Nº Vagas	
Programação Orientada a Objetos II	01	

Nome do Curso: ADMINISTRAÇÃO		
Disciplinas	Nº Vagas	
Matemática Financeira	01	
Estatística	01	

Nome do Curso: GESTÃO COMERCIAL		
Disciplinas	Nº Vagas	
Matemática Financeira	01	
Estatística	01	

Nome do Curso: MATEMÁTICA		
Disciplinas	Nº Vagas	
Geometria Espacial	01	
Matemática Financeira	01	
Cálculo Diferencial e Integral III	01	
Física II	01	

Nome do Curso: LETRAS		
Disciplinas	Nº Vagas	
Optativa II – Língua Espanhola	01	
Língua Espanhola IV	01	

Nome do Curso: FÍSICA		
Disciplinas	Nº Vagas	
Cálculo Diferencial e Integral III	01	
Física II	01	

2. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

- I- Certificado devidamente registrado em livro próprio da Unidade de Gestão, constando carga horária e disciplina atendida de participação para os alunos de monitoramento.
- II- A carga horária despendida pelo monitor no exercício de suas tarefas será computada como horas de Atividades Complementares.

3. DA ATUAÇÃO DOS SELECIONADOS

Os selecionados atuarão de acordo com o calendário de atividades e horários estabelecidos pela Coordenação do Curso.

4. DA SELEÇÃO

A seleção ficará a cargo da Coordenação do curso, a qual caberá:

- I Receber as inscrições via e-mail;
- II Verificar a veracidade das informações contidas na inscrição em relação à documentação apresentada pelo (a) candidato (a);
- III- Verificar o amadurecimento intelectual do (a) aluno (a) na área de conhecimento;
- IV- Verificar a disponibilidade de horário do discente;
- V- Selecionar, classificar a apresentar lista, em ordem de classificação, dos candidatos aptos ao beneficio para o Gestor da GEAD do Unis-MG, que caberá a homologação do resultado.

5. REQUISITOS PARA SELEÇÃO

Estão qualificados a se inscrever para participar da seleção para concessão dos benefícios do Projeto destinado ao segundo semestre de 2012, o discente do Unis-MG, que:

I – esteja devidamente matriculado no Curso;

II – não possua débitos junto à Secretaria, Tesouraria, Biblioteca, ou, ainda aqueles cuja situação escolar encontra-se "sub-judice", ou com matrícula condicional;

III- não possua dependências;

IV – ter cursado a disciplina referente à monitoria com rendimento satisfatório.

6. INCUMBE AO MONITOR

I- Orientar os discentes nos conteúdos disciplinares, na realização de trabalhos individuais e de grupos, assim como na obtenção de dados bibliográficos e de outros elementos necessários ao curso;

II- auxiliar os professores na preparação de ensaios e manutenção de equipamentos nos laboratórios utilizados pelos alunos em práticas associadas ao Curso a que estiver vinculado; III- supervisionar atividades de extensão.

7. INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

I- Início da inscrição: 03 de setembro de 2012.

II- Término da inscrição: 06 de setembro de 2012.

III- Divulgação do resultado: 10 de setembro de 2012.

IV-Local de inscrição: kelly@unis.edu.br

V- Processo seletivo: 29 de agosto a 06 de setembro 2012.

VI-Local da divulgação do resultado: Ambiente Virtual de Aprendizagem.

8. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

- Análise do Histórico Escolar

- Análise do Curriculum Vitae

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

I- DATA: 10 de setembro de 2012

II- LOCAL: nos Ambientes Virtuais de Aprendizagem.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

O beneficio de Programa é pessoal e intransferível, podendo o aluno ser substituído, a critério da GEAD e começa a vigorar a partir do mês de setembro, sendo que qualquer trabalho executado antes desta data se dará em caráter voluntário.

Os casos omissos neste Processo Seletivo serão resolvidos pelos Gestores da Unidade de Gestão a qual a disciplina está vinculada.

Varginha, 03 de setembro de 2012

Prof. Ms. Wanderson Gomes de Souza Gestor da Unidade de Educação a Distância